

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1703627

DATA DE
EXPEDIÇÃO

11/11/2022

NOME

ALBERT GUILHERME SILVA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO

Humberto Barros de Almeida
Priscila Iraneide da Silva

NATURALIDADE

Porto Velho- RO

DATA DE NASCIMENTO

15/04/2016

DOC. ORIGEM

Cert. Nascimento nº 214952, Liv A-652 Fls.074
Emiss. Porto Velho- RO

Data Exp. 18/05/2016

CPF

05412470262

PIS/PASEP

00019- 2ª Via

Alexandro dos Santos de Quiróz
ICCECF/PC/RO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTIPLAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO



POLEGAR DIREITO



ALBERTO GUILHERME SILVA DE ALMEIDA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONTIPLAN



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, PRISCILA IRANEIDE DA SILVA BARROS DE ALMEIDA, portador(a) do RG/CNH: 955.168 SSP-RO, CPF: 926.094.302-72, representante legal do ATLETA: **ALBERT GUILHERME SILVA DE ALMEIDA** domiciliado na Rua: Henrique Scheid nº 186, APTO 301, bairro: Engenho de dentro, município: RJ, por meio deste documento, **AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO** o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA nascido(a) em 15/04/2016, RG nº 1703627 SSP-RO, CPF nº 054.124.702-62.

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: **BOTAFOGO F.R.**

Nome do Atleta: **ALBERT GUILHERME SILVA DE ALMEIDA**

Assinatura do Responsável Legal: _____



Documento assinado digitalmente

PRISCILA IRANEIDE DA SILVA

Data: 24/02/2026 19:32:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Atleta: **ALBERT GUILHERME SILVA DE ALMEIDA**

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu **PRISCILA IRANEIDE DA SILVA BARROS DE ALMEIDA**, (nacionalidade), Brasileira (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 955.168 SSP-RO, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 926.094.302-72, representante legal do atleta: **ALBERT GUILHERME SILVA DE ALMEIDA**, CIENTÍFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º – No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único – No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

PRISCILA IRANEIDE DA SILVA
Data: 24/02/2026 19:32:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Representante Legal